



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

LEI N. 980/2012

Institui a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado, localizada à Rua Escrivão Leopoldo de Araújo Centro Rodeiro MG.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado”, localizada na Rua Escrivão Leopoldo de Araújo, nº 65 Centro, perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado é órgão integrante do Sistema Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os servidores da Escola Infantil Jardim Encantado, serão aqueles alocados no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar n. 007/2007;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias no orçamento municipal vigente, podendo, se necessário, suplementar as mesmas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 16 de março de 2012.

Jose Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro de Avisos
Em 16/03/12 de acordo com o
Art. 89 da LOM e registrado no livro próprio.

Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Executivo